PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

21

PROJETO DE LEI Nº. 022/77

Encaminhe-se às Comissões competentes. em 13-6-1977.

Presidente

1º Secretário

SÚMULA: CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS - FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E AOS - SERVIDORES REGIDOS PELA C.L.T. FIXOS OU EM COMISSÃO, DIARISTAS E AOS INATIVOS E PENSIONISTAS- DA PREFEITURA MUNICIPALMDE CAM BARÁ - ESTADO DO PARANÁ E DÁ - OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - ESTADO DO PA RANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos funcionários Estatutários e aos servidores municipal regidos pela C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS - DO TRABALHO), fixos ou em comissão, Diaristas e aos Inativos e Pensionistas, que percebem salários acima do disposto pelo Decreto Federal nº. 77.510 de 29/04/1976, aumento na proporção de - 30% (Trinta por cento) sôbre os vencimentos, a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

PARAGRAFO UNICO : O aumento de que trata o - ARTIGO anterior desta Lei não serão auferidos sôbre as outras - remunerações percebidas pelo funcionalismo público municipal , quaisquer que sejam seus regimes de trabalho.

ARTIGO 2º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar cumprimento ao disposto no Artigo - 98- Paragrafo único da Constituição Federal de 17/10/69 e ao - Artigo 461 - Paragrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (DECRETO-LEI FEDERAL Nº.5.452) de 1º/05/1943.

PARAGRAFO ÚNICO : Para cumprimento do Artigo anterior (ARTIGO 2º) desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a baixar DECRETO organizando o quadro de pessoal de carreira, dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data da aprovação da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ, AOS - 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.977.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

CAMBARá (PR.), 13 de junho de 1.977.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Em anexo tem a honra de passar às mãos de Vª.Excia. e demais membros desta colenda Câmara o Projeto de Lei nº. 022/77, que concende ao funcionalismo público municipal aumento salarial.

Sr. Presidente e senhores edís, conforme é de conhecimento de Vv.Excias. o Decreto Federal nº..... 79.610 de 28.04.77 fixou os novos níveis de salário mínimo - para todo o território nacional, portanto como demos obediencia ao Decreto supracitado, achamos de livre arbitrio solicitar a essa colenda Câmara de vereadores, autorização para - conceder aumento ao funcionalismo Municipal que percebem acima do nível autorizado pelo Decreto Federal nº. 79.510 de - 29/04/76, o que achamos de plena justiça.

Sr. Presidente e nobres vereadores, certo de Vosso concentimento, patenteamos nossa consideração e estima

Cordiais saudações

Sebastião Pereira da Silva
Prefeito Municipal